



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7495, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE “REGULAMENTA OS §§ 4º E 5º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO, DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE PESSOAL AMAPARADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2ª DA MENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” ( CRIA 5.365 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO QUADRO SUPLEMENTAR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA FUNASA. (CRIA EMPREGOS PÚBLICOS NA FUNASA).

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2011 (Do Senhor Romero Rodrigues)**

Requer a realização de Seminário na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Campina Grande-PB, para debater o Projeto de Lei nº 7495 de 2006 e seus apensos.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização por esta comissão de Seminário, para debater o Projeto de Lei nº 7495 de 2006 e seus apensos, preferencialmente na Câmara Municipal de Campina Grande-PB, com as presenças do Presidente da FAMUP-Federação Paraibana dos Municípios; do Presidentes da Federação das Associações Municipais de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias; do representante regional da FUNASA e dos Presidentes das Associações dos ACS e ACE, nos municípios onde elas existam.

### **Justificativa**

É inegável a importância das atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, profissionais reconhecidos em todo o país, pelos inegáveis serviços prestados à manutenção da saúde da população brasileira.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esses profissionais já obtiveram muitas conquistas, mais ainda falta muito para que suas atividades tenham corrigidas diversas distorções, principalmente no tocante ao vínculo empregatício e ao piso salarial.

A Câmara Federal instalou essa Comissão Especial, para tratar especificamente dos temas ligados aos ACS e ACE, e é justo que levemos essas discussões para os Estados, mais próximos dessas categorias profissionais, para tornar o debate mais rico e esclarecedor .

Por isso, proponho a realização de um Seminário no Estado da Paraíba, mais precisamente na cidade de Campina Grande, em data oportuna, para tratar da apreciação do PL 7495/06, e demais Projetos de Lei que tratam do regime Jurídico, Piso Salarial Profissional Nacional, as Diretrizes do Plano de Carreira e a Regulamentação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Assim, conto com o apoio dos nobres parlamentares, membros dessa Comissão, na aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão,        de                                de 2011.

Deputado Romero Rodrigues  
PSDB-PB